



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 164/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O **Vereador Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), que subscreve, apresenta, nos termos regimentais, à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que denomina “**FEIRA DO PRODUTOR – WALDIR BERNARDINETTI**” a feira do produtor, realizada aos sábados junto ao Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, requerendo a sua aprovação e remessa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante os termos seguintes.

JUSTIFICATIVA

O senhor **WALDIR BERNARDINETTI** nasceu em 21 de janeiro de 1931. Filho de imigrantes italianos, que vieram ao Brasil para cultivar café, começou a trabalhar desde muito cedo na lavoura cafeeira, junto de seus irmãos.

Mais tarde passaram ao cultivo da uva niágara e, mesmo tendo morado na zona rural e tendo se privado de avançar nos estudos, tal fato não impediu que **WALDIR BERNARDINETTI** crescesse e prosperasse, tendo alcançado grandes frutos com seu árduo e dedicado trabalho.

Casou-se com Chirley Corazzari e, dessa belíssima e duradoura união advieram 7 (sete) filhos, DERLI CARLOS BERNARDINETTI, MARCIA REGINA BERNARDINETTI, MARCELO WALDIR BERNARDINETTI, PEDRO PAULO BERNARDINETTI, SIMONE BERNARDINETTI, MARCIO JOSÉ BERNARDINETTI e ADRIANO BERNARDINETTI, proporcionando a todos valiosos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ensinos e princípios edificantes, honrando-os e lhes ensinando o valor do trabalho e a viver com intensidade e muito respeito ao próximo.

Além do trabalho **WALDIR BERNARDINETTI** dedicou sua vida à criação dos seus filhos, provendo todos os recursos para o sustento da família, e, bem assim, os meios necessários ao bom desenvolvimento de cada um, sendo um pai de conduta exemplar e orgulhoso de sua prole, que se espelharam em seu exemplo de honradez e dignidade, seguindo seus passos honestos e trabalhador, dando continuidade ao seu projeto “Dezidério Frutas e Legumes”, nome dado em homenagem à seu pai, assim como recebeu-o também o sítio da família.

Nosso homenageado deu adeus à comunidade que tanto serviu e ajudou em 21 de dezembro de 2005, deixando um verdadeiro legado de força, perseverança e a certeza de que “um guerreiro nunca morre, ele se perpetua”, e, com a certeza disso, de rigor a presente singela, mas merecida homenagem, eternizando o seu nome na Feira do Produtor, que ocorre aos sábados junto ao Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, área essa que tanto amou e dedicou toda a sua vida, podendo assim para sempre ser carinhosamente lembrado por seus pares, frequentadores e visitantes dessa feira tradicional em nosso município.

Pelo exposto e muito mais que o papel não poderá traduzir, visto que quem conheceu o homenageado sabe do carinho que tinha pela agricultura e produção agrícola, feiras, feirantes, expositores e público que as frequentavam, trabalhando na área da infância até a data de seu óbito, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais Pares que compõem o alto Corpo Legislativo do Município para a aprovação desta singela, mas significativa homenagem póstuma à digna pessoa do saudoso e ilustríssimo senhor **WALDIR BERNARDINETTI**.

Valinhos, 7 de novembro de 2023.

AUTORIA: VEIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Denomina **FEIRA DO PRODUTOR – WALDIR BERNARDINETTI** a feira do produtor, realizada aos sábados junto ao Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**FEIRA DO PRODUTOR – WALDIR BERNARDINETTI**” a feira do produtor, realizada aos sábados junto ao Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal